Ata da 689ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em dezoito (18) de Dezembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

À hora regimental, no dia dezoito (18) de Dezembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargador Eduardo de Menezes, Desembarga-

dor Dario Dias, Drs. Mario Ribeiro, Afonso Lopes, Romero Costa e Vasconcellos Mendes opinaram, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente - Por proposta do exmo. sr. Desembargador Presidente, o Tribunal aprovou a classificação como auxiliar de cartório da Zona 78ª da Capital da funcionária requisitada Linda Costa, para servir nesta qualidade até o fim do corrente mês. Depois o Tribunal, com ressalva da convocação para sessões suplementares, os pedidos de férias extraordinárias dos juizes eleitorais de a) Pinos - Dr. Arias Dias Duarte, a partir de 1º de fevereiro de 1951; b) Juiz de Fora - Dr. Jaguaria Borges de Macedo, a partir de 16 de janeiro de 1951; c) São João Nepomuceno - Dr. Dario Bezerra, a partir de 16 de janeiro de 1951 - O Tribunal concedeu ao Dr. Carlos de Barros Carvalhais autorização para se ausentar de sua têrmarca por dez (10) dias, a partir de 16 do corrente. Publicação de Decisões - Publicados os seguintes nos recursos nºs 353/50 de Boa Vista (anexo aos de nºs 323 e 324) e 273/50 de Botelhos. Julgamentos - Sendo o exmo. Dr. Desembargador Edmundo de Menezes relator o recurso nº 799/50 de Virginópolis. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido: Juizo Eleitoral e Juri. Acordam por pleno. Vejam provimento. Pelo recorrente falou o Dr. Alvaro Afonso de Miranda. Recurso nº 800/50 de Virginópolis. Recorrentes: Partido Republicano e União Democrática Nacional - Recorrido: Juizo Eleitoral e Partido Social Democrático. Relator: Exmo. Dr. Desemb. Dario

Lins. Não tomaram conhecimento. O Exmo. Dr. Dr. Mauricio Pinheiro relator o Recurso nº 578/50 de Patrocinio (2ª Secção - Distrito de Pollrados). Recorrente: União Democratica Nacional. Recorrido: Junta Eleitoral. Julgaram prejudicado. Pelo Exmo. Dr. Dr. Hypolito Lopes foram relatados: Recurso nº 722/50 de Bater de Linhas (anexo ao 674/50). Recorrente: União Democratica Nacional. Recorrido: Juiz Eleitoral e Partido Social Democratico. Não tomaram conhecimento do recurso nº 722 e negaram provimento ao de nº 674. Divida nº 177/50 de Alem Paraiba (3ª Secção - Distrito de Mupinatuba). Suscitante: Junta Eleitoral. Não tomaram conhecimento. Conflito de jurisdição nº 16/50 de Bambuhy. Suscitante: Dr. Juiz Eleitoral. Julgaram procedente e decidiram pela competencia do juiz suscitante. Nada mais havendo, o Exmo. Dr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, Eu, Wilson Martins Starling, subscretario do Tribunal, lavrei esta a Fls.

Arnaldo de Mendes Araújo.